



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.06.14.01 - SRP

Regido pelo Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

36

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do presente Edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	25 DE JUNHO DE 2019 ÀS 08:00HS
FIM RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS	05 DE JULHO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	05 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS
INÍCIO DA DISPUTA	05 DE JULHO DE 2019 ÀS 14:00 HORAS
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES
LOCAL DO PREGÃO	www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações" Todos os horários de referência é o horário local.
OBS:	

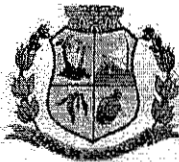
GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital.

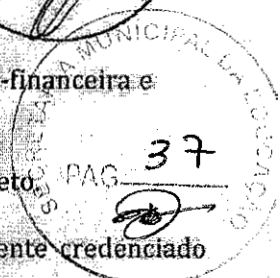
LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.

COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação / Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;

ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

FISCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE ou preposto, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

MICROEMPRESA OU ME: É a pessoa jurídica que obtenha um faturamento bruto anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/06, que define os critérios para enquadramento das empresas no SIMPLES.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU EPP: É a pessoa jurídica que obtém o faturamento bruto anual superior a 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/06.

PREGOEIRO: Servidor(a) ou nomeado(a), designado(a) por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos.

EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão.

AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato.

PMJJ: Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

DOE: Diário Oficial do Estado.

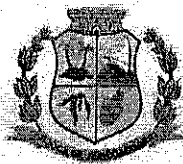
DOU: Diário Oficial da União.

ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, entidade conveniada com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor a partir de 14 de Fevereiro de 2019.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro, Jijoca de Jericoacoara, CEP: 62.598 -000, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade - **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências e condições expressas neste Edital. A sessão pública destinada a selecionar proposta mais vantajosa ocorrerá no dia, horário e local acima indicado e será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, alterações supervenientes, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O presente certame será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio designada pelas Portarias Nº. 0215018/2018 e 0215169/2018, de 15 de Fevereiro de 2018.

2. OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações constantes do **ANEXO I - Termo de Referência**, parte integrante e indissociável deste Edital.
- 2.2. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**
 - ANEXO II MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**
 - ANEXO III MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**
 - ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES**
 - ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**
 - ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**
 - ANEXO VII MODELO DECLARAÇÃO IDONEIDADE**
 - ANEXO VIII MODELO DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE**
 - ANEXO IX MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
 - ANEXO X MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXOS**

PAG 33



3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto deste Pregão **ELETRÔNICO** é estimado em: R\$ 5.828.005,54 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

4. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa Brasileira de Mercadorias - **BBMNET**, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias), e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

4.1.1. Caberá ao prestador de serviços acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (11) 3113-1900 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias - **BBMNET** poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.1.3. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - **BBMNET**.

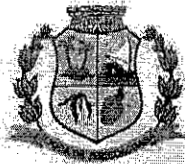
4.1.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias - **BBMNET**, poderes específicos de sua representação no pregão.

b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.4. Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET.
- 4.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.
- 4.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.7. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET.
- 4.9. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 4.10. As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 4.11. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.12. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.13. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4.14. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.15. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento através de uma corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, - acesso "corretoras" até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.16. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 4.17. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.
- 4.18. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.19. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, previsto no edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.20. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, no horário e dia previstos neste edital.

5.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão conter Especificações dos serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características de todos os itens ofertados, que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas.

5.3. A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

5.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:

5.5. O licitante não poderá cotar proposta diferente ao determinado pelo edital.

5.6. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

5.7. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto, inclusive as alíquotas do ICMS.

5.8. A proposta comercial ser apresentada conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR GLOBAL** cotado para cada **LOTE**.

6.2. Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

6.3. Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. A etapa de lances terá o tempo inicial de disputa de **05 (cinco) minutos**, cujo fechamento iminente será emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será no máximo de 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7. DA HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo via e-mail, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da recepção do e-mail:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2019.06.14.01SRP**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

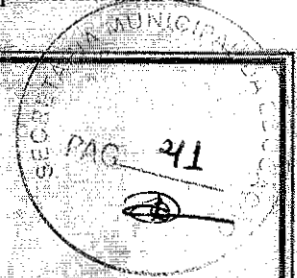
NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL:

ENDERECO:



7.2. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

7.3. No caso de licitação com objeto dividido em mais de um lote o licitante deverá enviar via e-mail apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

7.4. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

7.5. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

7.6. O Certificado de Contrato Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

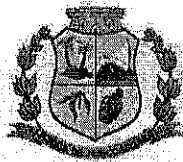
7.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitado supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Contrato Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.3. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. CONTRATO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei nº 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei nº 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

8.1.5. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no seu prazo de validade.

8.1.6. Alvará de funcionamento.

8.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou Municipal (ISS).

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/14, de 03.10.2016.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e;

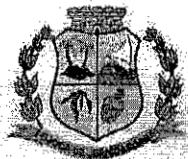
8.3.3. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. O LICITANTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada, conforme **ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL.**

Comprovação de capacitação técnico-operacional de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado (s) de capacidade técnica com firma reconhecida expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado satisfatoriamente o fornecimento dos produtos objeto dessa licitação.

8.4.2. Indicação das instalações e a apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal da licitante, de equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores, fotocopiadoras, Internet, veículos e equipamentos a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, conforme ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador registrado no CRC e registrado no órgão competente, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes.

8.5.1.1. A avaliação para as LICITANTES será apurada através de Demonstrativo do(s) Índice(s) de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento, devidamente assinados por contador habilitado. As fontes dos valores considerados deverão ser o Balanço Patrimonial devidamente assinado por contabilista e pelo titular ou representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.1.1.1. Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar de memória a ser apresentada junto com o balanço.

8.5.1.2. Sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

8.5.2. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.5.3. Certidão simplificada e específica da licitante expedida pela Junta Comercial da sede da licitante devidamente atualizada com todas as averbações realizadas pela licitante perante o órgão, com data de validade não superior a 60 (sessenta) dias;

8.6. OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.7. Declaração do LICITANTE, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo no ANEXO V - DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.

8.8. Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas neste edital. Conforme ANEXO VI

8.9. Declaração de idoneidade, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo ser adotado o modelo constante do ANEXO VII.

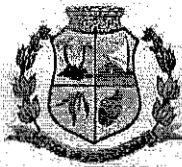
8.10. Termo de Responsabilidade conforme ANEXO VIII.

8.11. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 e 147/2014. ANEXO IX.

8.11.1. A habilitação das proponentes na presente licitação fica sujeita às condições fixadas na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, notadamente no que se refere ao disposto nos arts. 42, 43 e seus §§, que assim preveem:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

9.2. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

9.3. Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente e-mail, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via e-mail.

9.4. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

9.5. O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

10. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

10.1. O credenciamento prévio na Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

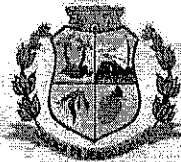
10.2. A partir da hora e data previstos no edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

10.3. Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

10.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

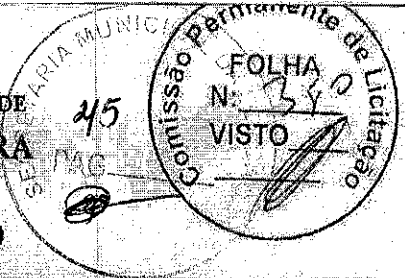
10.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.7. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.8. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.10. A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realizem lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

10.12. Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

10.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

10.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.13.2. Para efeito do disposto, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta

10.13.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.13.4. O disposto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13.5. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10.14. Em seguida, a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar deverá ser enviada imediatamente para o e-mail indicado pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sendo, de imediato, verificada a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

10.14.1. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, em envelopes colados e identificados com o número do pregão e órgão de origem, para a sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, localizada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro, Jijoca de Jericoacoara, CEP: 62.598-000.

10.14.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.15. Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Contrato Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, o Pregoeiro verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

10.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

10.17. Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar - que deverá encaminhá-los imediatamente via e-mail, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

10.18. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões. Constatada pelo Pregoeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.19. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.

10.20. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

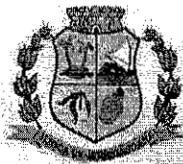
10.21. Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.22. Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

10.23. O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

10.24. O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

10.25. Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.26. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Pregoeiro.

10.27. O Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.28. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES

11.1. Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

11.2. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

11.3. Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) Não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

11.4. Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

11.5. O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico, durante 05 (cinco) dias, assinado pelo Pregoeiro no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

12.1. Entregar o objeto do Contrato, conforme a disposição do Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no período da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

12.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

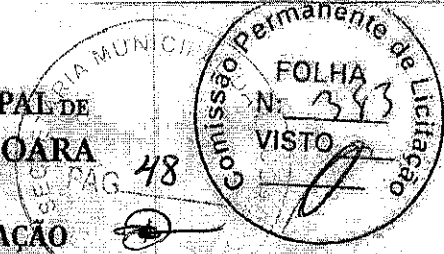
12.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelas Unidades Administrativas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.6. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.7. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou Terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.8. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas e legislação pertinente.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

13.2. Os preços unitários dos produtos são os constantes da proposta da Contratada e deverão ser faturados de acordo com os produtos efetivamente entregues.

13.3. Nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o valor global deste Contrato poderá sofrer variações para mais ou para menos, até 25% (vinte e cinco por cento), sem alterações de preços unitários, para atender a eventuais diferenças de quantitativos de produtos, bem como a possíveis inclusões de produtos não previstos, mediante Termo Aditivo, precedido de indispensável Justificativa Técnica.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

14.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

15. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL

15.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, será lavrado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e convocado o vencedor para sua assinatura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada sua regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União-PGFN/RFB), e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF).

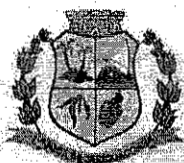
15.2. O Termo Contratual deverá ser assinado na Secretaria conforme o item vencedor, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

15.3. O prazo para assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

15.4. O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 a 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 10%(dez) sobre o valor a ser registrado no Termo Contratual.

15.5. O licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar o Termo Contratual, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo o cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO TERMO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.1. O prazo de vigência do Termo Contratual será até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações,

17. DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

17.1. O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

17.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá a revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

18. DO CANCELAMENTO DO TERMO CONTRATUAL

18.1. Este Município poderá cancelar o Termo Contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis:

18.1.1. Quando o contratado:

- Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipulados;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e do Termo Contratual;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de realizar os serviços, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior, desde que atendidos os pressupostos legais.

18.1.2. Quando o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE:

- Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos e for frustrada a negociação a que se refere o Edital;
- Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

18.2. O Contratado poderá solicitar o cancelamento do seu Termo Contratual na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado no instrumento contratual pelo Secretário da Unidade Requisitante.

19.2. A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

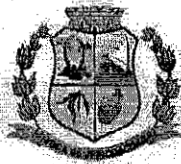
19.3. Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo contratado, sem qualquer ônus para o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

20. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

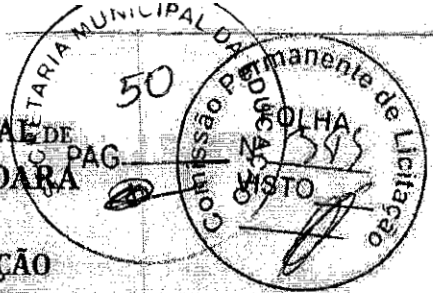
20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.4. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara/CE, dentro do prazo editalício.

20.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, por ilegalidade, no todo ou em parte.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Aplica-se às contratações decorrentes de Termo Contratual o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

21.2. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

22.2. O pagamento da fatura será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

22.3. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

22.4. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

22.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

23.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

23.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

23.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

23.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

23.1.3.3. Não manter a proposta;

23.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

23.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

23.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

23.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

23.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

23.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

23.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

23.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

23.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

23.6. O valor das multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

24. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

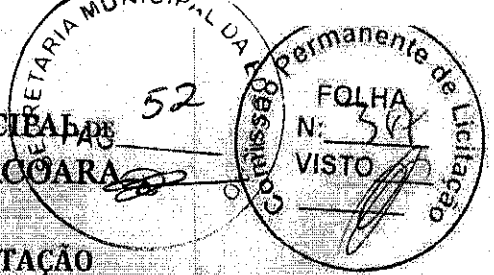
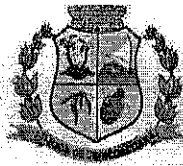
24.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro no seguinte endereço:

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, localizada à Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP: 62.598-000.

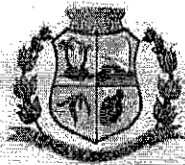


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 25.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.4. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;
- 25.5. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.
- 25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 25.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 25.8. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 25.10. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;
- 25.11. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 25.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e as normas da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;
- 25.13. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo Contratual será o da Cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, Estado do Ceará.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 24 de Junho de 2019.

LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. Do Objeto, Introdução e Fundamento Legal.

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços/fornecimento descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais

1.3. FUNDAMENTO LEGAL - tudo de acordo com a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e Decreto Municipal Nº. 049/2017 de 20 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações: LC 147/2014 e LC 155/16.

2. Da Motivação

2.1. A contratação deve-se à necessidade de abastecimento de Materiais Permanentes e de Consumo para a manutenção e funcionamento das unidades administrativas bem como dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, bem como, a presente aquisição é resultante do levantamento de necessidades de demandas pertinentes à ordinária substituição de materiais obsoletos ou desgastados pelo uso das Unidades Administrativas, consequentemente melhorando as estruturas e instalações das referidas unidades, contribuindo para as melhores condições de atendimento a população, descritas logo abaixo na planilha.

3. Da Descrição dos Produtos

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no termo de referência em anexo.

LOTEIARES-CONDICIONADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO POR UNIDADE	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (OBS: COM INSTALAÇÃO).	UND	41	R\$ 1.990,76	R\$ 81.621,02
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (OBS: COM INSTALAÇÃO).	UND	84	R\$ 2.152,71	R\$ 180.827,92
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, CONSUMO (W)1753, VAZÃO DE AR (M³/H)850 GAS REFRIGERANTE R-410A, UNIDADE INTERNA (LXAXP)(MM)1000X219X326, PESO LÍQUIDO - INT/EXT (KG)13,0 / 36.3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (OBS: COM INSTALAÇÃO).	UND	43	R\$ 3.251,72	R\$ 139.824,10
4	AR-CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, SEU FILTRO DE CARVÃO ATIVADO	UND	16	R\$ 6.191,71	R\$ 99.067,31

Rua Minas Gerais, 420 - CEP:62.598-000 - Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ELIMINA ODORES E CAPTURA POEIRA, FUNGOS, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, CONSUMO (W)2883, CICLO FRIO, VAZÃO DE AR (M³/H)1200, GÁS REFRIGERANTE R22, UNIDADE INTERNA (LXAXP)(MM)1250X325X255, PESO LÍQUIDO - INT/EXT (KG)18,0 / 36,3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (OBS: COM INSTALAÇÃO).				
5	AR-CONDICIONADO SPLIT 60000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (OBS: COM INSTALAÇÃO).	UND	6	R\$ 9.579,27	R\$ 57.475,64
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE I - R\$ 558.815,99 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).					
LOTE II PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PERMANENTES					
1	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3-7100, MEMÓRIA 4GB, HD 500GB, PLACA MÃE S/V/R PROJETADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 21 EM 1, PLACA DE SOM PROFISSIONAL DEDICADA; GABINETE TOOLLESS REVERSIVEL; E COM SISTEMA OPERACIONAL W10 PROFISSIONAL MONITOR DE 18" LED.	UND	91	R\$ 4.064,22	R\$ 369.844,32
2	COMPUTADOR I5 5200U, 6GB, DDR4, HD 500GB, DVD/RW, HDMI, SISTEMA DE RECUPERAÇÃO ELETRONICA, HD GRAPHICS 5500, SISTEMA OPERACIONAL W10 PROFISSIONAL.	UND	42	R\$ 4.913,31	R\$ 206.359,02
3	DUPLICADOR DIGITAL, MÍNIMO DE 120 PPM, DIGITALIZAÇÃO EM ATÉ FORMATO A3.	UND	1	R\$ 15.673,45	R\$ 15.673,45
4	DUPLICADOR DIGITAL, MÍNIMO DE 90 PPM, DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO A4.	UND	6	R\$ 9.056,78	R\$ 54.340,68
5	ESTABILIZADOR MÓDULO ISOLADOR DIGITAL 1000VA/1000W.	UND	57	R\$ 679,26	R\$ 38.718,01
6	FRAGMENTADORA CORTE EM TIRAS DE 6MM, 8 FOLHAS+CARTEAO+CD C/ CESTO DE 12 LTS - 220V.	UND	11	R\$ 512,05	R\$ 5.632,55
7	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 TRANSFERÊNCIA DE DADOS RÁPIDA COM CONECTIVIDADE USB 3.0.	UND	56	R\$ 515,54	R\$ 28.870,24
8	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA COM SCANNER.	UND	58	R\$ 1.227,90	R\$ 71.218,39
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA LCD 1,44" WI-FI USB 2.0.	UND	7	R\$ 1.494,37	R\$ 10.460,59
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, COM WIRELESS, COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	59	R\$ 1.494,37	R\$ 88.167,83
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM; BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS; IMPRESSÃO A LASER DE ATÉ 2400 X 600 DPI, COM CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E WIRELESS.	UND	40	R\$ 1.738,19	R\$ 69.527,60
12	MÓDULO ISOLADOR 500 VA	UND	103	R\$ 423,24	R\$ 43.593,72
13	MONITOR DE LED 18"	UND	96	R\$ 592,18	R\$ 56.849,60
14	NOBREAK SMS 1000VA BIVOLT 5 TOMADAS	UND	28	R\$ 874,32	R\$ 24.480,87
15	NOBREAK SMS 1500VA BIVOLT 5 TOMADAS	UND	59	R\$ 1.168,66	R\$ 68.950,74
16	NOBREAK SMS 700VA BIVOLT 5 TOMADAS	UND	25	R\$ 607,85	R\$ 15.196,25
17	NOTEBOOK INTEL CORE I3 6006U, 14" 4GB, HD 1TB.	UND	77	R\$ 3.377,13	R\$ 260.038,75



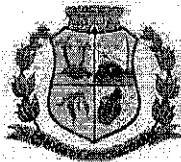
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



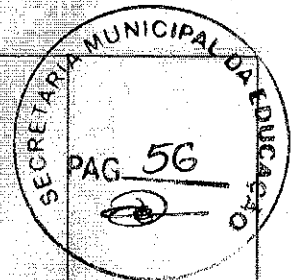
	GRAVADOR DE CD/DVD E COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO.				
18	PROJETOR MULTIMÍDIA. BRILHO/LÚMENS: BRILHO EM CORES: 2000 LUMENS / BRILHO EM BRANCO: 2000 LUMENS. RESOLUÇÃO NAT. RESOLUÇÃO NAT. CONTRASTE: 2000:1. NÍVEL DE RUÍDO: 32DB. CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: AUTOMÁTICA VERTICAL +/- 30 GRAUS. CONJUNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD. MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL E REVERSA. LENTES: F: 1.44 - 16.6MM. LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 4000H (BAIXA LUMINOSIDADE) 3000H (ALTA LUMINOSIDADE). TV COMPATÍVEL: NTSC: 560 LINHAS/PAL: 560 LINHAS/. SINAL DE ENTRADA/NTSC/NTSC4. 43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/SECAM/480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I. REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16.7 MILHÕES DE CORES. CARTÃO DE SOM: 2 ALTO- FALANTES 10W STEREO. DTS DIGITAL SURROUND& DOLBY DIGITAL. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 30" A 300" A UMA DISTANCIA DE 89CM - 9.1 MTS. RESOLUÇÃO NATIVA: 960 X 540 (540P). CONTROLE REMOTO. FUNÇÕES DE SELEÇÃO DE FONTES, MUDAR TAMANHO DA TELA. MODO DE COR, VOLUME, E-ZOOM, A / V MUTE, FREEZE, MENU, ROLAGEM DE PÁGINA, AJUDA, AUTO, FUNÇÕES ID. CONECTIVIDADE: VIDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X 1, ENTRADA DE MICROFONE, STEREO (MINI JACK) X 3, HDMI, VIDEO COMPOSTO (1 BNC), USB TIPO B. REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM: AC 100-240V, +10% FREQUENCIA: 50/60 HZ. ITENS INCLUSOS: VIDEO PROJETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CABO DE COMPUTADOR VGA, CONTROLE REMOTO, BATERIAS AA X2, MALETA SOFT, CD-ROM, FOLHA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO. DIMENSÕES/ PESO: L:33,5 X P:23,9 X A:12,7CM. 4.2KG.	UND	30	R\$2.001,20	R\$ 60.036,00
19	ROTEADOR WIRELESS N. COM TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 300 MBPS.	UND	73	R\$ 133,94	R\$ 9.777,38
20	SCANNER DE MESA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO, E PODE SER REALIZADA FRENTE E VERSO E COM MÚLTIPLAS PÁGINAS COM TAMANHO A4 OU CARTA. PARA A DIGITALIZAÇÃO SIMPLES, O PAPEL SUPORTADO É ATÉ O OFÍCIO. DIGITALIZA IMAGENS COLORIDAS DE TAMANHO 10X15CM PARA WORD EM MENOS DE 24 SEGUNDOS, PARA DIGITALIZAR FOTOS POR E-MAIL A VELOCIDADE É DE ATÉ 18 SEGUNDOS. É O SCANNER MAIS RÁPIDO DA CATEGORIA. A CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS É DE ATÉ 50 FOLHAS, ALÉM DE SUPORTAR DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPÉIS, E AINDA CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. VOLTAGEM: 100 - 240V	UND	3	R\$ 771,57	R\$ 2.314,70
21	SCANNER HORIZONTAL FOTOGRAFICO TIPO DE SCANNER: HORIZONTAL -ADAPTADOR PARA MATERIAIS TRANSPARENTES: TMA DE MESA COMPLETO COM MODELOS DIGITALIZE 16	UND	3	R\$ 1.252,28	R\$ 3.756,85



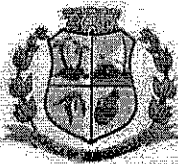
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	SLIDES DE 35 MM; 30 NEGATIVOS DE 35 MM; 2 FILMES DE FORMATO MÉDIO; FILME DE 10 X 12,7 CM (4 X 5 POL.) - VELOCIDADE DE VISUALIZAÇÃO: ATÉ 8,5 SEGUNDOS - VELOCIDADE DE EXECUÇÃO: CONVERSÃO DE FOTO COLORIDA DE 10 X 15 CM (4 X 6 POL.) EM ARQUIVO (200 DPI, 24 BITS, TIFF); CERCA DE 11 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE VÁRIAS IMAGENS, CERCA DE 30S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM; CONVERSÃO DE SLIDES DE 35 MM EM ARQUIVO (300 DPI, 24 BITS, TIFF); CERCA DE 11 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE VÁRIAS IMAGENS, CERCA DE 32 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM; CONVERSÃO DE NEGATIVOS DE 35 MM EM ARQUIVO (300 DPI, 24 BITS, TIFF); CERCA DE 14 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE VÁRIAS IMAGENS, CERCA DE 45 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM DIGITALIZAÇÃO COM OCR DE PÁGINA DE TEXTO EM TAMANHO A4 PARA MICROSOFT WORD; CERCA DE 25 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM; CONVERSÃO DE FOTO COLORIDA DE 10 X 15 CM (4 X 6 POL.) PARA COMPARTILHAMENTO / E-MAIL (150 DPI, 24 BITS); CERCA DE 28 S PARA DIGITALIZAÇÃO. GARANTIA 12 MESES.					
22	SERVIDOR INTEL@XEON E3 1220 V6 MEMÓRIA 8GB, DDR4, HD 1TB, FONTE ATX 500 DE POTENCIA REAL 80 PLUS; COM WINDOWS SERVER 2012 R2 STANDARD.	UND	8	R\$ 10.101,77	R\$ 80.814,16	
23	SWITH 8 PORTAS 10/100	UND	53	R\$ 76,32	R\$ 4.044,96	
24	TELA PROJETOR. TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL. FORMATO CINEMA 16:9 133" (2.95 X 1.65MT), GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 1.968,10	R\$ 3.936,21	
25	WEBCAM- VIDEO CHAMADA RESOLUÇÃO EM HD (1280 X 720 PIXELS); CAPTURA DE VÍDEO: ATÉ 1280 X 720 PIXELS ; FOTOS: ATÉ 3,0MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE); MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS; USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	4	R\$ 171,13	R\$ 684,52	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE II: R\$ 1.593.287,39 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)						
LOTE III EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PERMANENTES						
1	ARMÁRIO COM 6 PORTAS AÇO PARA VESTUÁRIO DE BANHEIRO: QUANTIDADE DE PORTAS: 6, COR: CINZA PADRÃO, CHAPA: 26 / 0,45MM, MEDIDA DAS PORTAS/VÃOS: 092 ALT X 027 LARG SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA FECHAMENTO; PITÃO PARA CADEADO QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: 2 PINTURA: EPÓXI PÓ ALTURA: 198CM LARGURA: 095CM PROFUNDIDADE: 39,5CM PESO: 40KG. ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. GARANTIA: 6 MESES	UND	6	R\$ 975,34	R\$ 5.852,02	

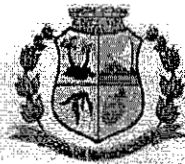


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS COM CHAVE E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.950 X 900 X 450MM.	UND	114	R\$ 748,92	R\$ 85.376,88
3	ARMÁRIO DE COZINHA, MATERIAL MADEIRA COMPRIMENTO DO GABINETE DE COZINHA: 120 CM COMPRIMENTO DO ARMÁRIO: 120 CM QUANTIDADE DE PORTAS: 08 DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 167 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 36 CM OBSERVAÇÕES: - PRODUZIDA EM MDP; - 08 PORTAS; - 04 GAVETAS; - PUXADORES CROMADOS; - CORREDIÇAS METÁLICAS; - PORTA COM VIDRO TEMPERADO; - PINTURA COM ACABAMENTO MADEIRADO NA COR MONTANA; - PINTURA COM ACABAMENTO FOSCO NA COR BRANCO OU MARROM ACOMPANHADO COM 6 PÉS;	UND	13	R\$ 729,75	R\$ 9.486,79
4	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO, COM 3 PORTAS BRANCO.	UND	14	R\$ 520,76	R\$ 7.290,69
5	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO SEM PORTAS COM 5 PRATELEIRAS FIXAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1,83 X 0,71 X 0,30M.	UND	38	R\$ 660,11	R\$ 25.084,05
6	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO, FECHADO, COM 2 PORTAS PUXADORES E CHAVES, 4 PRATELEIRAS FIXAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURAS COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.60 X 0.80 X 0.40.	UND	51	R\$ 600,89	R\$ 30.645,56
7	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, PARA FASTAS SUPENSAS COM CHAVE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.330 X 670 X 460MM.	UND	57	R\$ 661,83	R\$ 37.724,50
8	BIRO DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS, PUXADORES E CHAVE COM TRAVAS SIMULTÂNEAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO	UND	119	R\$ 264,74	R\$ 31.503,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	EM PERFIS DE PVC ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180º COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.20 X 0.60 X 0.75M.				
9	CADEIRA MODELO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO (T) REGULÁVEL. BASE GIRATÓRIA COM 05 HASTES EM AÇO. CADA HASTE COM UM RODÍZIO MULTI DIRECIONAL COM GUIA DUPLA EM PP, AJUSTE DE ALTURA A GÁS COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA ANATÔMICA COBERTA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA COM TECIDO PP, JUNÇÃO ASSENTO/ENCOSTO POR AÇO MOLA, POSSUI UM PAR DE BRAÇO MODELO (T) REGULÁVEL COM APOIA BRAÇO EM PU.	UND	40	R\$ 505,09	R\$ 20.203,73
10	CADEIRA FIXA 4 PÉS ESPUMA INJETADA COM ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO, COM ESPALDAR MÉDIO. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALTA RESISTÊNCIA. ESPUMA INJETADA SOBRE A ESTRUTURA (CHASSIS) COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA. CONCHA MONOBLOCO REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. GARANTIA DE 6 MESES.	UND	144	R\$ 121,91	R\$ 17.555,04
11	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL AUDITÓRIO/HOTELEIRO COM BRAÇO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM TECIDO COM ESTRUTURA EM AÇO.	UND	10	R\$ 207,26	R\$ 2.072,60
12	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL AUDITÓRIO/HOTELEIRO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM TECIDO COM ESTRUTURA EM AÇO.	UND	240	R\$ 207,26	R\$ 49.742,40
13	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA EM TECIDO SEM BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL E ENCOSTO EM COMPENSADO, MODELADO ANATOMICAMENTE COM ESPUMA INJETADA. ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM BASE GIRATÓRIA, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PELO SISTEMA A GÁS PNEUMÁTICO; MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR, A QUAL DEVE ATUAR MESMO NA REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA; CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG DE CARGA, SEM DEFORMAÇÃO; BASE GIRATÓRIA COM TUBO CENTRAL DE AÇO; PÉ COM CINCO HASTES EM AÇO REVESTIDAS COM CAPA DE NYLON OU POLIPROPILENO, OU EM NYLON NATURAL INJETADO (COM REFORÇOS ESTRUTURAIS); RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON NATURAL INJETADO, PARA PISO DURO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360º GRAUS. GARANTIA DE 6 MESES.	UND	115	R\$ 330,93	R\$ 38.057,33
14	CAMA SOLTEIRO TRELICHE. PRODUTO PRODUZIDO EM 100% MDF (MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE REFLORESTADA) COM: 1 CABIDEIRO, 1 BAÚ e 1 GAVETÃO. PINTURA COM TECNOLOGIA ULTRAVIOLETA (UV) EM ALTO BRILHO; TAMPA SUPERIOR COM PISTÕES A GAZ; PORTA DO ARMARIO COM SISTEMA DE	UND	3	R\$ 1.811,37	R\$ 5.434,10

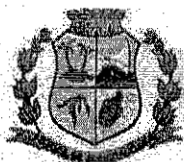


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ABERTURA SEM PUXADOR (PUSH TO OPEN); CABIDEIRO EM ALUMINIO. Características: Tipo Trelche, Madeira 100% MDF, Tamanho colchão 88 x 188 cm (CxL), Dimensões:(CxAl),253 cm x 157 cm x 98 cm.				
15	CONJUNTO REFETÓRIO ADULTO SEM ENCOSTO: 1 (UMA) MESA COM TAMPO MEDINDO 1,91 X 0,55 CM EM MDF 18 MM, REVESTIDO DE FÓRMICA COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30 X 30 PINTADO EM PRETO. ALTURA TOITAL: 79 CM. 2(DOIS) BANCOS COM ASSENTO MEDINDO: 1,91 X 30 CM EM MDF 18 MM, ASSENTO REVESTIDO EM FÓRMICA COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30 X 30. ALTURA: 45 CM.	UND	20	R\$ 1.463,01	R\$ 29.260,13
16	CONJUNTO REFETÓRIO INFANTIL SEM ENCOSTO: 1 (UMA) MESA COM TAMPO MEDINDO 1,80 X 0,55 CM EM MDF 18 MM, REVESTIDO DE FÓRMICA COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30 X 30 PINTADO EM PRETO. ALTURA TOITAL: 55 CM. 2(DOIS) BANCOS COM ASSENTO MEDINDO: 1,80 X 30 CM EM MDF 18 MM, ASSENTO REVESTIDO EM FÓRMICA COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30 X 30. ALTURA: 35 CM.	UND	20	R\$ 1.140,82	R\$ 22.816,47
17	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL MODULAR COM 4 PRATELEIRAS DE MADEIRA AJUSTÁVEIS, APROXIMADAMENTE MED: 2,5 M X 1M X 60CM.	UND	39	R\$ 3.505,14	R\$ 136.700,33
18	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL MODULAR COM 5 PRATELEIRAS DE MADEIRA AJUSTÁVEIS, APROXIMADAMENTE MED: 2.5 M X 1M X 60CM.	UND	32	R\$ 3.679,30	R\$ 117.737,49
19	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO COM 6 PRATELEIRAS APROXIMADAMENTE MED: 1.97A X 0.26 E X 0.90 L.	UND	159	R\$ 191,59	R\$ 30.463,34
20	LONGARINA DE 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ANTIESTÁTICO.ATIVADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS NA COR A DEFINIR, ASSENTO COM FRISOS HORIZONTAIS E LACUNAS PARA VENTILAÇÃO, FIXADOS A ESTRUTURA POR TRAVAMENTO E PARAFUSO DO TIPO AA MEDINDO 400 X 460MM. ENCOSTO COM FISOS HORIZONTAIS E LACUNAS PARA VENTILAÇÃO FIXADOS A ESTRUTURAS POR ENCAIXE RETANGULAR E TRAVAMENTO COM PINO E TAMPÃO DE POLIPROPILENO MEDIDNO 460 X 240 CM. ESTRUTURA EM AÇO PINTADOS DE PRETO PELO SISTEMA EPÓXI-PO CURADO EM ESTUFA A 180º COM SAPATAS EM NYLON ANTI DERRAPANTE.	UND	97	R\$ 346,60	R\$ 33.620,52
21	Lousa digital Interativa 65"	UND	2	R\$ 10.666,08	R\$ 21.332,15
22	MESA COM SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF MELAMINICO, COR A COMBINAR NO ATO DA COMPRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20X0,60 MT. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	33	R\$ 381,43	R\$ 12.587,08
23	MESA DE MADEIRA GRANDE PARA REUNIÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 1,20 X 0,75. COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO.	UND	14	R\$ 625,27	R\$ 8.753,83

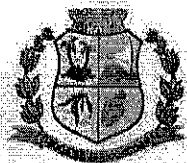


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

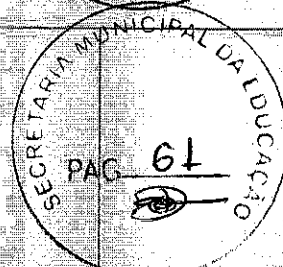
	EXTREMIDADES DO TAMPO ENVOLVIDAS POR ENCABEÇAMENTO EM PERFIL DE PVC. CALHA FRONTAL EM AÇO MEDINDO: 1260 X 200 X 40 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. ESTRUTURADA POR 02 (DOIS) CAVALETES CENTRAIS EM AÇO TUBULAR ANTICORROSIVO. GARANTIA: 12 MESES.				
24	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRAVAMENTO ANTICORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180° COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.10X 0.75M.	UND	43	R\$ 311,77	R\$ 13.406,25
25	MESA P/ COMPUTADOR COM 2 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF MELAMINICO, COR A COMBINAR NO ATO DA COMPRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,00X0,60 MT, COM VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	54	R\$ 294,35	R\$ 15.894,72
26	QUADRO BRANCO 120X200CM COM BORDAS DE ALUMÍNIO.	UND	30	R\$ 253,75	R\$ 7.612,40
27	QUADRO BRANCO 300X120CM COM BORDAS DE ALUMÍNIO.	UND	30	R\$ 359,16	R\$ 10.774,90
28	SOFA DE CANTO ESTOFADO, COM BRAÇO, TECIDO COURO ECOLÓGICO PRETO, PÉS CROMADOS, 5 LUGARES.	UND	3	R\$ 2.227,62	R\$ 6.682,87
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE III: R\$ 833.671,85 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)					
LOTE IV ELETROELETRÔNICOS PERMANENTES					
1	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS FSK/DTMF; VIVA VOZ (HF) AJUSTÁVEL; MÚSICA DE ESPERA (HOLD); CHAVE DE BLOQUEIO DE TECLADO; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNÇÃO REDISCAGEM LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; CRONÔMETRO E RELÓGIO; TECLAS DE FUNÇÕES REDISCAR, PAUSA E FLASH; TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL: 100, 300, 600 E 1000 MS.; 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA. MEMÓRIA/REGISTROS DE 100 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS RECEBIDAS E 30 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS EFETUADAS; IDIOMAS DO MENU; PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES	UND	46	R\$ 144,56	R\$ 6.649,61
2	APARELHO TELEVISOR LED EM CORES, 19 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS, COM SUPORTE DE PAREDE P/TV E DVD E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UND	1	R\$ 1.069,40	R\$ 1.069,40
3	APARELHO TELEVISOR LED EM CORES, 32 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS, COM SUPORTE DE PAREDE P/TV E DVD E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UND	49	R\$ 1.968,10	R\$ 96.437,06
4	BALANÇA DIGITAL 40KG - CAPACIDADE MÁXIMA (KG): 9 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO; MODELO; PESADORA; DIMENSÕES DO PRATO; 22X30CM; MEMORIAIS DE PREÇO; 100; DISPLAY CRISTAL QUATZO LÍQUIDO; BACK	UND	5	R\$ 1.689,43	R\$ 8.447,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



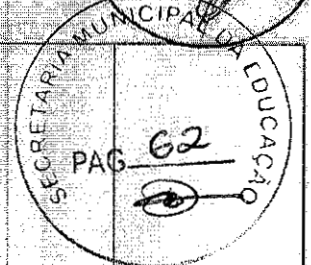
	LIGHT ANTI-REFLEXO; COM BATERIA RECARREGÁVEL PARA 100 HORAS; SAÍDA SERIAL; GABINETE EM AÇO INOX; DIVISÃO DE 5 G E 10 G; GABINETE E PRATO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
5	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL: ESTRUTURA: BALDE EM AÇO INOX E CORPO EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; CAPACIDADE 12 LITROS; MOTOR 1/2 HP; 6 VARIAÇÕES DE VELOCIDADE; GRADE PROTETORA E BOTÕES DE SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO; PROTEÇÃO MÓVEL; EM CHAPA DE AÇO CARBONO; TACHO ESTAMPADO EM AÇO INOXIDÁVEL; INTERTRAVAMENTO; FUNCIONA ATRAVÉS DE DUAS CHAVES ELETROMECÂNICAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL, ATUANDO SIMULTANEAMENTE NA PROTEÇÃO MÓVEL; A FIM DE EVITAR FALHAS; VOLTAGEM 220V COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	7	R\$ 5.730,14	R\$ 40.111,00	
6	BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA, TIPO GARRAFÃO DE 20 LITROS, DE MESA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1) TIPO MESA; 2) PARA USO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS; 3) COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS.	UND	29	R\$ 694,93	R\$ 20.152,97	
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LTS INOX COM 3 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; COM P.E. ALTURA: 1,50; LARGURA: 1,18 ; P. 60 ; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; OM REGULAGEM PARA TEMPERATURA DA ÁGUA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO	UND	2	R\$ 5.573,41	R\$ 11.146,82	
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L. GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX COM 4 TORNEIRAS DE AÇO INOX 430, TIPO ROSCA/COPO. CM MANGUEIRA EMBUTIDA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, PÉS REGULÁVEL COM RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 400 L DE ÁGUA. - TODO EM AÇO INOX E APROVADO PELO INMETRO - TENSÃO /220V, - 1 TORNEIRA DE JARDIM E 1 TORNEIRA DE PRESSÃO.	UND	7	R\$ 5.573,41	R\$ 39.013,87	
9	BEBEDOURO REFRIGERADO INOX 3 TORNEIRAS - 100L. GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: TIPO/MODELO "ROSCA". FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO).	UND	8	R\$ 4.702,56	R\$ 37.620,45	



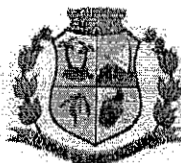
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE THERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127 V OU 220 V. DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,30M X 70CM X 70CM. COM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,40M X 80CM X 85CM. PESO: 70KG.GARANTIA: 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL PÉS REGULÁVEIS EM INOX. FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 200 PESSOAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO					
10	BEBEDOURO TIPO COLUNA. ESPECIFICAÇÕES: COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. VOLTAGEM 220V; PARA GARRAFO DE 20 LITROS, COM NO MÍNIMO DUAS TORNEIRAS: NATURAL E GELADA; ALÇAS LATERAIS. ATENDIMENTO À NBR 13972; ATENDIMENTO À NBR 14136; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	59	R\$ 921,35	R\$ 54.359,85	
11	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, COM DUPLA HIDRATAÇÃO, COM UMA TORNEIRA, COM UM REFIL FILTRO VELA. COR BRANCO, COM SUPORTE PARA PAREDE. BIVOLT. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.	UND	37	R\$ 1.724,29	R\$ 63.798,61	
12	CAFEITEIRA, CAPACIDADE 15 CAFÉS, 550ML, JARRA FEITA DE AÇO, 220V, COR PRETO, GARANTIA 12 MESES.	UND	6	R\$ 261,06	R\$ 1.566,38	
13	CAIXA ACUSTICA ATIVA+PASSIVA SISTEN LINE ARRAY VERTICAL 900W /1800W PAR, POTENCIA DO AMPLIFICADOR :1800W(900+900), 1 ENTRADA DE LINHA,1 SAIDA DE LINHA,VOLTAGEM 110 OU 220V, CONTENDO 2 WOOFER 12", DRIVER 1" TITANIUM COM GUIA DE ONDAS, AMPLIFICADOR EMBUTIDO	UND	1	R\$ 49.077,24	R\$ 49.077,24	
14	CAIXA DE SOM ACUSTICA ATIVA+PASSIVA GRAVES/SUBGRAVES (SUBWOOFER 18"), POTENCIA DO AMPLIFICADOR 1800W(900 CADA), RESPOSTA DE FREQUENCIA: 35HZ-150HZ, ENTRADA AUXILIAR,CROSSOVER VARIÁVEL, VOLTAGEM 110/220V, 1 SUBWOOFER 18"(OEM SLF), CONFEÇÃO EM MDF18", LARGURA 56CM,PROFUNDIDADE 66CM,SUPORTE PARA PEDESTAL BASE	KIT	1	R\$ 13.757,57	R\$ 13.757,57	
15	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO COM NEO. U800 COM USB 100W RMS-HAYONIR DE POTENCIA - UTILIZAÇÃO: CAIXA ACÚSTICA COM AMPLICADORA PROFISSIONAL SUPER MULTIUSO P/ GUITARRA, VIOLÃO OU CAVAQUINHO, TECLADOS, AUXILIARES (CDMD, TAPE-DECK, VIDEOKÉ, SAIDA DE LINHA DE ÁUDIO, DE COMPUTADOR,ETC) GARANTIA MINIMA; 1 UM ANO	UND	16	R\$ 1.741,68	R\$ 27.866,93	
16	CAIXA DE SOM ATIVA 15 POLEGADAS COM POTENCIA DE 200 W.	UND	15	R\$ 2.264,18	R\$ 33.962,70	
17	CAIXA DE SOM MULTIUSO MP3 PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 100W, ENTRADA 2 MIC P10, MICRO SD E USB; POSSUIR BATERIA INTERNA E ACOMPANHA MICROFONE.	UND	46	R\$ 1.915,84	R\$ 88.128,79	
18	CAIXA DE SOM MULTIUSO PORTÁTIL CM500 BT USB FM SDCARD 500W COM MICROFONE, A CAIXA AMPLIFICADA CM 500, POSSUI 500 WATTS DE POTÊNCIA. POSSUI AS CONEXÕES BLUETOOTH, ENTRADA USB, CARTÃO DE MEMÓRIA, RÁDIO FM, ENTRADA AUXILIAR E CONEXÃO	UND	17	R\$ 3.047,95	R\$ 51.815,21	



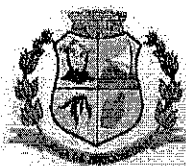
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>PRA MICROFONE, VIOLÃO, TECLADO, CAVAQUINHO. - POSSUI ALÇA RETRÁTIL E RODAS, FACILITANDO SEU TRANSPORTE; - ACOMPANHA MICROFONE COM FIO; - POSSUI BATERIA INTERNA; - POSSUI EFEITO ECO PARA MICROFONE; - FUNÇÃO REC : GRAVA NO PEN DRIVE OU NO SD CARD O ÁUDIO DO MICROFONE (COM E SEM FIO E EFEITO ECO); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTO-FALANTE : 12" + DRIVER CANAL 1 : BLUETOOTH, USB, SD CARD, E FM / AUXILIAR-IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV, TECLADO. ENTRADA P10 E P2 PARA MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO. ALIMENTAÇÃO : BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (LÍTIO) OU BATERIA EXTERNA 12V* POTÊNCIA RMS : 180W POTÊNCIA MUSICAL : 500W DIMENSÕES (A X L X P MM) : 570X380X320 PESO : 6,3KG FUNÇÕES: GRAVADOR DE VOZ COM MICROFONE CAPACITIVO DE ALTA SENSIBILIDADE EMBUTIDO. ALCANCE DO MICROFONE: 8 M. ALTO-FALANTE EMBUTIDO NO APARELHO.</p>				
19	CÂMERA DIGITAL 4GB.	UND	1	R\$ 6.008,83	R\$ 6.008,83
20	CONSOLE MESA DIGITAL MIXER 18 CANAIS	UND	1	R\$ 10.798,46	R\$ 10.798,46
21	DECIBELIMETRO DIGITAL.	UND	2	R\$ 783,78	R\$ 1.567,55
22	ESPRESSOR DE FRUTAS INOX, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, PORTA FIO, TRAVA DE SEGURANÇA, DESMONTÁVEL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,25KW/H. BICO, SILENCIOSO, CONES DE EXTRAÇÃO 02 - 01 GRANDE PARA LARANJAS 01 MENOR PARA LIMÕES. BASE ANTIDERRAPANTE, MOTOR COM DUPLO ROLAMENTO BLINDADO E PROTEÇÃO TÉRMICA. ITENS INCLUSOS - 1 COPO, 1 EXTRATOR, 1 PENEIRA, 2 CASTANHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	7	R\$ 574,75	R\$ 4.023,25
23	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO EM FERRO FUNDIDO-REGISTROS INDUSTRIAIS, ESTÁGIOS CONTÍNUOS E CROMADOS ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA.	UND	17	R\$ 2.175,37	R\$ 36.981,23
24	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL SEM FORNO EM FERRO FUNDIDO-REGISTROS INDUSTRIAIS, ESTÁGIOS CONTÍNUOS E CROMADOS ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA.	UND	9	R\$ 1.217,43	R\$ 10.956,84
25	FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO EM FERRO FUNDIDO-REGISTROS INDUSTRIAIS, ESTÁGIOS CONTÍNUOS E CROMADOS ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA.	UND	7	R\$ 2.873,79	R\$ 20.116,51
26	FOGÃO GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, NORMAS TÉCNICAS ABNT.	UND	39	R\$ 799,44	R\$ 31.178,29

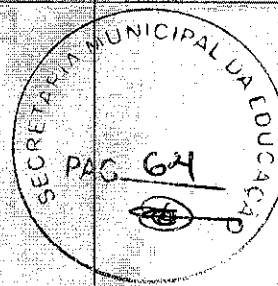


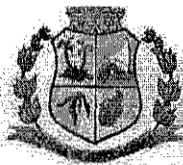
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO				
27	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 385 LITROS COM NO MÍNIMO 06 MESES DE GARANTIA.	UND	38	R\$ 3.481,64	R\$ 132.302,19
28	FURADEIRA. FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 POL 750W GSB 16RE COM REVERSÃO E COM MALETA DADOS TÉCNICOS: GSB 16 RE PROFESSIONAL COM POTÊNCIA 750 W. POTÊNCIA ÚTIL 351 W. PESO 1,8 KG. MANDRIL 1/2" - 13 MM (COM CHAVE), AMPLITUDE DE APERTO 13 MM. IMPACTOS POR MINUTO 0 - 48.000 MIN-1	UND	4	R\$ 728,03	R\$ 2.912,12
29	GRAVADOR DE SOM, GRAVADOR DE VOZ DIGITAL ESPIÃO COM 8GB MEMÓRIA DIGITAL ALTA QUALIDADE. DESCRIÇÃO: - TELA DE LCD; - POSSUI MEMÓRIA INTERNA DE 16 GB; - FUNCIONA COMO MP3 PLAYER; - COMPATÍVEL COM MÚSICAS: MP3, WMA; - REPRODUÇÃO ATRAVÉS DE ALTO-FALANTES DE ALTA QUALIDADE OU FONE DE OUVIDO; - GRAVA TAMBÉM VIA MICROFONE EXTERNO (JÁ INCLUSO); - ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS); - VOR CONTROLE DE GRAVAÇÃO DE VOZ; - EXIBE HORÁRIO EM FORMATO 24 HORAS; - PODE SER USADO COMO PEN DRIVE (USB); - DIMENSÕES: 11 X 3 X 1,5 CM (CXLXA); - PESO: 44G; FUNÇÃO REPEAT ONE / ALL / A - B. EQUILIZADOR COM VÁRIOS MODOS (NORMAL, DBB, JAZZ, POP, CLASSIC, ROCK, SOFT). REPRODUZ MÚSICAS EM MP3. UTILIZA 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSA). FUNÇÃO ADIANTAR OU RETROCEDER ÁUDIO FF / REW. FUNÇÃO LOCK (TRAVA OS BOTÕES PARA PREVENIR ESBARRÃO INDESEJADO NOS BOTÕES). FUNÇÃO PAUSA / STOP / POWER OFF. FUNCIONA TAMBÉM COMO PENDRIVE, PODE-SE ARMAZENAR QUALQUER TIPO DE ARQUIVO. FUNÇÕES QUE PERMITEM APAGAR UM OU VÁRIOS ARQUIVOS. AJUSTE DE VOLUME DE REPRODUÇÃO. PORTA USB 2.0 COMPATÍVEL COM 1.1. ENTRADA DE ÁUDIO P2. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO P2.	UND	4	R\$ 161,11	R\$ 644,45
30	KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COMPLETO DINÂMICO E CONDENSADOR, QUANTIDADE DE MICROFONES 7 PADRÃO POLAR CARDIÓIDE CONECTOR DE SAÍDA XLR, GAMA DE FREQUENCIA BUMBO: 20-15KHZ. OVER: 20-20KHZ TOM 30-15KHZ	KIT	1	R\$ 2.264,18	R\$ 2.264,18
31	LAVADORA DE ROUPA, AUTOMÁTICA, CAPACIDADE, 220W MÍNIMA 12 KG, CESTO INTERNO EM INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63,5 X 92,5 X 74 CM (LXAXP), PORTA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, NÍVEIS AUTOMÁTICOS DE ÁGUA, ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS, COR BRANCO. GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES.	UND	2	R\$ 3.133,30	R\$ 6.266,61
32	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM 2 VELOCIDADES MAIS	UND	66	R\$ 121,76	R\$ 8.036,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JEROCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

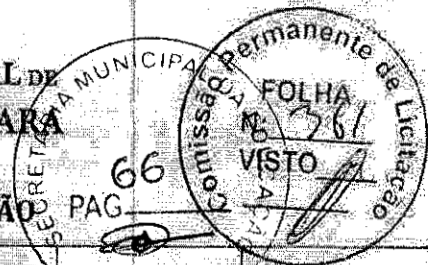


	BOTÃO PULSAR, IDEAL PARA O PREPARO DE RECEITAS DELICIOSAS. POSSUI LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS.				
33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 4 LTS. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4 LTS (LQB-4) TIPO DE ROTAÇÃO BAIXA ROTAÇÃO, POTÊNCIA 1/2 CV CONSUMO DE ENERGIA 0,72 KW.H MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE 4 LITROS, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 43 CM, ALTURA 26 CM. PESO LÍQUIDO 7,5 KG.	UND	11	R\$ 1.045,02	R\$ 11.495,26
34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTO RENDIMENTO. COPO COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL. CONJUNTO DE HÉLICE PRODUZIDO EM AÇO INOX ENGRUADO, COM 3 VELOCIDADES.	UND	23	R\$ 1.132,10	R\$ 26.038,38
35	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 2 FARÓIS LED 1200 LÚMENS ALCANCE 250M AUTONOMIA 3 HORAS TEMPERATURA DE COR 6000/7000K	UND	2	R\$ 330,93	R\$ 661,87
36	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE DE 16KG, 220V	UND	2	R\$ 3.309,20	R\$ 6.618,41
37	MEDUSA 24 VIAS MULTICABO TAMANHO 20 METROS CONDUCTOR 0,20MM ISOLAMENTO POLIETILENO BLINDAGEM FITA DE ALUMÍNIO + FIO DE COBRE (DRENO) 0,20MM CORBETURA PVC FLEXÍVEL	UND	1	R\$ 2.612,54	R\$ 2.612,54
38	MESA DE SOM AMPLIFICADA , 8 CANAIS, MÓDULO, MP3, BLUETOOTH, USB. 600W DE POTÊNCIA, MULTI EFEITOS.	UND	2	R\$ 2.612,54	R\$ 5.225,08
39	MICROFONE AURICULAR - (KIT DO PROFESSOR) MICROFONE COM TIARA EM AÇO ESCOVADO FOSCO. ENTRADA PARA PEN DRIVE DE CAPACIDADE ATÉ 16GB. ENTRADA PARA PEN MICROSD/MMC ATÉ 16GB. ENTRADA AUXILIAR PARA MP3, CD-PLAYER, COMPUTADOR E OUTROS TIPO P2 (3,5MM) RÁDIO FM DIGITAL COM BUSCA AUTOMÁTICA DE ALTA SENSIBILIDADE. ENTRADA PARA FONTE OU CARREGADOR EXTERNO 9V. AMPLIFICADOR INTEGRADO DE ALTO GANHO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 150 A 16000HZ. CAPSULAS DOS MICROFONES EM ELETRETO DE ALTA SENSIBILIDADE. BATERIA INTERNA DE ÍON DE LÍTIO DE 7,4 V E A 2000MAH (ALTA CAPACIDADE)AUTONOMIA DE OPERAÇÃO DIRETO DA REDE ELÉTRICA. ALTO FALANTE DE 3,5 POLEGADAS. LED INDICADOR DE CARGA/ OPERAÇÃO. FUNÇÃO DE EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA PARA PENDRIVE E CARTÕES DE MEMÓRIA. CONTROLE DE VOLUME COM POTENCIÔMETRO LOGARITMO PARA MELHOR ACUIDADE. DIMENSÕES 10X 09X 04 CM. PESO LÍQUIDO DE 370G.	UND	15	R\$ 1.132,10	R\$ 16.981,55
40	MICROFONE COM FIO + CABO XIR P10 + MALETA CASE. MICROFONES DE USO GERAL. CABO DE 4,3 METROS. CHAVE ON/OFF. CONECTORES: CONECTOR DE 1/4". COR: COR: PRETO. FREQUÊNCIA: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 15HZ A 12,5 KHZ. IMPEDÂNCIA: IMPEDÂNCIA DE 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 15HZ A 12,5KHZ. SENSIBILIDADE: -74DB + 3DB.	UND	56	R\$ 191,59	R\$ 10.729,23
41	MICROFONE HEADSET PG30 ORIGINAL MINI CANON DE 3 FUROS	UND	5	R\$ 2.612,54	R\$ 13.062,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



42	MICROFONE SEM FIO, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (APROX 33KHZ DE DESVIO COM TOM DE 1KHZ), TÍPICA DIMENSÕES:388MM (L) X 116MM (P) X 40MM (A) PESO:429G. CORPO: ABS MOLDADO. ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA HOMOLOGADA PELA ANATEL.	UND	55	R\$ 10.275,96	R\$ 565.177,98
43	MICRO-ONDAS EM. MICRO-ONDAS COM 18 LITROS DE CAPACIDADE APRESENTA 29,5 CM DE ALTURA, 45,8 CM DE LARGURA E 34 CM DE PROFUNDIDADE - DIMENSÕES IDEAIS PARA PREPARAR ALIMENTOS EM MENOR QUANTIDADE O PRATO GIRATÓRIO DESSE TIPO DE APARELHO COSTUMA TER 27 CM DE DIÂMETRO.	UND	25	R\$ 712,36	R\$ 17.809,08
44	MOTOSERRA A GASOLINA 3HP COM SABRE DE 18 POL.	UND	3	R\$ 3.671,47	R\$ 11.014,40
45	PARAFUSADEIRA ELETRICA 280W 220V-AWT-ED.	UND	4	R\$ 435,41	R\$ 1.741,65
46	PULVERIZADOR MANUAL COSTAL 20 LITROS.	UND	7	R\$ 383,16	R\$ 2.682,10
47	REFRIGERADOR 1 PORTA 239 LITROS, DEGELO MANUAL, 220V. COR: BRANCO. CAPACIDADE GELADEIRA: 219 LITROS CAPACIDADE FREEZER: 20 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 239 LITROS, LARGURA: 47,7 CM, PROFUNDIDADE: 65 CM, ALTURA: 148,6 CM, PESO LÍQUIDO: 40 KG, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, GARANTIA: 12 MESES.	UND	25	R\$ 2.036,02	R\$ 50.900,58
48	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 300 LTS COM GAVETA DE RESFRIAMENTO RÁPIDO PRATELEIRAS RENOVÍVEIS. GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ APARADOR DE ÁGUA, THERMOSTATO, COM VOLTAGEM 220V.	UND	30	R\$ 3.046,22	R\$ 91.386,70
49	ROÇADEIRA CORTADOR MATO GRAMA A GASOLINA 52CC.	UND	1	R\$ 3.465,97	R\$ 3.465,97
50	SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICO, COM LUZ INDICADORA, CHAPA DUPLA EM TEFLON, 220V.	UND	16	R\$ 104,33	R\$ 1.669,23
51	SISTEMA DE SOM PA ATIVA, BIVOLT. COMPOSTO POR: 1 CAIXA DE GRAVE ATIVA/PASSIVA, 1 CAIXA DE MULTIUSO DE MÉDIO E AGUDO ATIVA/PASSIVA, 1 SUPORTE PARA CAIXAS E 2 M DE CABO PARA INTERCONEXÃO ENTRE CAIXAS. ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR. CAIXA DE GRAVE ATIVA/PASSIVA (CAIXA: ALTURA FRONTAL 43 CM, ALTURA TRASEIRA 43 CM, PROFUNDIDADE EM BAIXO E EM CIMA 48 CM, LARGURA FRONTAL 43 CM, LARGURA TRASEIRA 35 CM, VOLUME 50 LITROS - SUBWOOFER: APLICAÇÃO PROFISSIONAL, BOBINA DUPLA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HZ)60HZ - 1700HZ, FREQUÊNCIA DE RESSONÂNCIA (FS)52,6HZ, IMPEDÂNCIA 02X4 OHMS, POTÊNCIA DE PICO TOTAL (WATTS PMPO)900, POTÊNCIA REAL TOTAL (WATTS RMS)450, PROFUNDIDADE DE INSTALAÇÃO (CM)13,1, B42SENSIBILIDADE (DB)94, TAMANHO DO ALTO-FALANTE12 POLEGADAS, TIPO DE PROJETO SPL, ALTA PRESSÃO SONORA, TIPO DE SOM SUBGRAVE TRADICIONAL, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG)7,86, QMS19,80, B35QTS0,38, SD0,05560CM², VAS3BL, XMAX7,5MM, DIÂMETRO NOMINAL DA BOBINA (MM)75, DIÂMETRO NOMINAL DO ARO12 POLEGADAS, DIÂMETRO NOMINAL DO FERRITE (MM)200, ESPESSURA NOMINAL DO FERRITE (MM)20,	UND	4	R\$ 6.061,08	R\$ 24.244,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

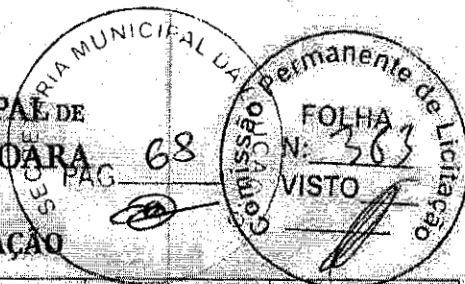


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	MATERIAL DA CARÇAÇA ALUMÍNIO); CAIXA DE MULTIUSO DE MÉDIO E AGUDO ATIVA/PASSIVA (ALTURA DA CAIXA 44 CM, LARGURA DA CAIXA 28 CM, LARGURA TRASEIRA 25 CM, PROFUNDIDADE SUPERIOR 31 CM, PROFUNDIDADE INFERIOR 31 CM, MATERIAL MDF, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG)7,50, VOLUME INTERNO DA CAIXA24,30, ALTURA DUTOS (CM)5,5, PROFUNDIDADE DUTO (CM)2, TIPO DO DUTO TRIANGULAR, LARGURA DO DUTO (CM)5, QUANTIDADE DE DUTOS2, CATEGORIA DA CAIXA SEM ALTO-FALANTES, TAMANHO DO ALTO-FALANTE PRINCIPAL 8 POLEGADAS, FORMATO DA CAIXA PALCO,EQUIPADA COM COPINHO PARA PEDESTAL).					
52	TELEFONE CELULAR FIXO, GSM, 3G, QUADRIBAND, COM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS FSK/DTMF; VIVA VOZ (HF) AJUSTÁVEL; MÚSICA DE ESPERA (HOLD); CHAVE DE BLOQUEIO DE TECLADO; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNÇÃO REDISCAGEM LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; CRONÔMETRO E RELÓGIO; TECLAS DE FUNÇÕES REDISCAR, PAUSA E FLASH; TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL: 100, 300, 600 E 1000 MS.; 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA. MEMÓRIA/REGISTROS DE 100 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS RECEBIDAS E 30 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS EFETUADAS; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	15	R\$ 484,18	R\$ 7.262,65	
53	TELEFONE CELULAR FIXO, GSM, 3G, QUADRIBAND, SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS FSK/DTMF; VIVA VOZ (HF) AJUSTÁVEL; MÚSICA DE ESPERA (HOLD); CHAVE DE BLOQUEIO DE TECLADO; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNÇÃO REDISCAGEM LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; CRONÔMETRO E RELÓGIO; TECLAS DE FUNÇÕES REDISCAR, PAUSA E FLASH; TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL: 100, 300, 600 E 1000 MS.; 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA. MEMÓRIA/REGISTROS DE 100 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS RECEBIDAS E 30 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS EFETUADAS; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	13	R\$ 1.132,10	R\$ 14.717,34	
54	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM OSCILANTE, 03 HÉLICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, TAMANHO GRANDE, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M², GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	154	R\$ 257,76	R\$ 39.694,53	
55	VENTILADOR DE PÉ, 60 CM OSCILANTE, 03 HÉLICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, TAMANHO GRANDE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	33	R\$ 330,93	R\$ 10.920,80	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE IV: R\$ 1.855.150,62 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)						
LOTE V EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PLÁSTICOS DE CONSUMO						
1	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIAS E AO USO. REVESTIMENTO REFORÇADO; DESIGN MODERNO, LEVE E FÁCIL DE LIMPAR; PESO APROX. DO PRODUTO: 2,65 KG E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES	UND	300	R\$ 29,99	R\$ 8.998,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRACO, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO. REVESTIMENTO REFORÇADO, DESIGN MODERNO, LEVE E FÁCIL DE LIMPAR; PESO APROX. DO PRODUTO: 2,65 KG E GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	UND	1.618	R\$ 35,11	R\$ 56.813,37
3	MESA DE PLÁSTICO COMPACTA, LEVE, COM 4 CADEIRAS FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, USO IRRESTRITO PODE SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, MATERIAL COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	UND	345	R\$ 172,23	R\$ 59.418,20
4	MESA DE PLÁSTICO COMPACTA, LEVE, COM 6 CADEIRAS FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, USO IRRESTRITO PODE SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, MATERIAL COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	UND	46	R\$ 397,66	R\$ 18.292,51

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE V: R\$ 143.522,09 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

LOTE VI PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DE CONSUMO

1	ADAPTADOR BENJAMIN - TOMADA T PADRÃO, NOVO ANTIGO 3 PINOS PARA 2	UND	303	R\$ 8,71	R\$ 2.640,14
2	ADAPTADOR P2 FÊMEA X P10 STÉREO CHIP SCE.	UND	5	R\$ 17,43	R\$ 87,17
3	ADAPTADOR P2XP10.	UND	30	R\$ 17,43	R\$ 523,00
4	ADAPTADOR VGAXHDML	UND	43	R\$ 174,17	R\$ 7.489,17
5	CABO 2RCA + 1P2ST 2M.	UND	81	R\$ 15,67	R\$ 1.269,00
6	CABO 3 RCA MACHO 1,5M, TIPO: ÁUDIO E VÍDEO, FUNÇÃO: LIGAR APARELHOS DVD E TV, CONECTORES: 3RCA+1P2ST 2MT.	UND	80	R\$ 26,11	R\$ 2.088,80
7	CABO DE FORÇA MD9 1,5 NBR14136 3X0,50 - CABO DE FORÇA, BISTOLA DE 3X0,50MM, COMPRIMENTO: 1,55 METROS, COR: PRETO. CABO PARA FONTE DE COMPUTADOR.	UND	84	R\$ 25,65	R\$ 2.154,60
8	CABO DE REDE 305 METROS.	CX	10	R\$ 307,97	R\$ 3.079,70
9	CABO EMBORRACHADO 5 METROS P10 MACHO MONO / P10 MACHO MONO CACHIMBO.	UND	12	R\$ 69,65	R\$ 835,84
10	CABO HDMI 1,4 MACHO 1,5 METROS PRETO 1014 1,5 METROS DE CUMPRIMENTO, HDMI MACHO NAS DUAS PONTAS, TRANSFERÊNCIA DIGITAL ÁUDIO E VÍDEO HD.	UND	70	R\$ 52,26	R\$ 3.657,97
11	CABO P10XP10 10M	UND	10	R\$ 90,58	R\$ 905,77
12	CABO PARA MICROFONE LINHA PLAYER 13XLR FÊMEA X P10 MACHO 7 METROS.	UND	20	R\$ 95,80	R\$ 1.916,00
13	CABO PARA MICROFONE LINHA PLAYER 13XLR FÊMEA X XLR MACHO 10 METROS.	UND	6	R\$ 113,19	R\$ 679,14
14	CABO PARA MICROFONE LINHA PLAYER 13XLR FÊMEA X XLR MACHO 7 METROS.	UND	20	R\$ 99,29	R\$ 1.985,80
15	CABO PARA MICROFONE LINHA PLAYER 13XLR MACHO X P10 7 METROS.	UND	10	R\$ 95,80	R\$ 958,00
16	CABO PARA MICROFONE P10XXLR 5M.	UND	10	R\$ 92,30	R\$ 923,00
17	CABO PARA MICROFONE XLRXXLR 2M.	UND	10	R\$ 78,37	R\$ 783,67
18	CABO USB PARA IMPRESSORA. 5MT.	UND	42	R\$ 69,65	R\$ 2.925,44
19	CABO VGA 1,5METROS.	UND	65	R\$ 34,82	R\$ 2.263,52
20	CONECTOR RJ 45 - PACOTE COM 100.	PCT	83	R\$ 78,37	R\$ 6.504,43

Rua Minas Gerais, 420 - CEP:62.598-000 - Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21	EXTENSÃO CORDÃO PROLONGADOR HARD WORK PP 3X2,50MM X 10M.	UND	37	R\$ 113,19	R\$ 4.188,03
22	EXTENSÃO CORDÃO PROLONGADOR HARD WORK PP 3X2,50MM X 5M.	UND	75	R\$ 69,65	R\$ 5.224,00
23	FONTE ATX PARA COMPUTADOR 400W 80 PLUS, WHITE, VS400.	UND	148	R\$ 80,59	R\$ 11.926,83
24	HD INTERNO PARA COMPUTADOR 500 GB, 7200 RPM 16 MB.	UND	69	R\$ 430,01	R\$ 29.670,46
25	HD INTERNO PARA NOTEBOOK 500 GB 7200 RPM, 16 MB.	UND	54	R\$ 383,16	R\$ 20.690,46
26	HD PARA NOTEBOOK SATA 2.5" 500GB.	UND	23	R\$ 381,43	R\$ 8.772,81
27	MASTER TERMICO PARA DUPLICADOR A4 50M, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 GRAVAÇÕES.	UND	150	R\$ 247,31	R\$ 37.097,00
28	MEMÓRIA DDR3 - 4GB 1333MHZ.	UND	95	R\$ 398,86	R\$ 37.891,70
29	MEMORIA DE NOTEBOOK 4 GB.	UND	18	R\$ 452,84	R\$ 8.151,12
30	MOUSE ÓPTICO CONEXÃO USB.	UND	180	R\$ 12,42	R\$ 2.235,00
31	MOUSEPAD EM EVA E TECIDO PRETO BÁSICO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 180X220X3MM, COR: PRETO.	UND	311	R\$ 7,09	R\$ 2.204,99
32	PENDRIVE 16 GB.	UND	10	R\$ 38,41	R\$ 384,10
33	PENDRIVE 8 GB.	UND	142	R\$ 35,71	R\$ 5.070,82
34	PLACA MÃE LGA 1155DDR3.	UND	82	R\$ 520,76	R\$ 42.702,59
35	PLACA MÃE LGA 1155DDR4.	UND	78	R\$ 607,85	R\$ 47.412,30
36	PROCESSADOR CORE I3 CACHE 6MB, 3.60GHZ, LGA 1151 HASWELL, CACHE 3MB, 3.70GHZ, LGA1155.	UND	77	R\$ 1.346,32	R\$ 103.666,38
37	PROCESSADOR CORE I3, CACHE 3MB, 3.30GHZ, LGA 1155.	UND	83	R\$ 1.346,32	R\$ 111.744,28
38	TECLADO COM FIO ENTRADA USB ABNT 2.	UND	183	R\$ 34,68	R\$ 6.346,44

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE VI: R\$ 529.049,46 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

LOTE VII EQUIPAMENTOS DIVERSOS PERMANENTES

1	<p>CAMA ELÁSTICA, CONFECCIONADA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DOS TUBOS DE AÇO COM 1,88MM DE ESPESSURA, ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESCADINHA PARA CAMA ELÁSTICA - 08 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO E PONTEIRAS - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL; - PROTETOR DE MOLAS COLORIDO REFORÇADO; - 64 MOLAS EM AÇO GALVANIZADO; - PUXADOR DE MOLAS; - LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV INTEIRA SEM EMENDAS; - ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; - MANUAL DE INSTRUÇÕES E MONTAGEM. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIÂMETRO: 3,05M - ALTURA TOTAL: 1,90M - ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 70CM - PAREDE DOS TUBOS DE AÇO COM 1,88MM DE ESPESSURA - PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 150KG <p>GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	4	R\$ 2.546,35	R\$ 10.185,40
---	---	-----	---	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMÍNIO COM DEGRAUS.	UND	6	R\$ 985,78	R\$ 5.914,68
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC 6KG - CLASSE ABC + 1 PLACA SINALIZADORA GRÁTIS IDEAL PARA O COMBATE DE FOGO EM MATERIAIS SÓLIDOS, COMO: PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, MADEIRA; MATERIAIS INFLAMÁVEIS, COMO: GASES, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, ÁLCOOL, DIESEL, GASOLINA, QUEROSENE, GLP; E MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS ENERGIZADOS, COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FIOS SOBRECARRÉGADOS, TOMADAS, FONTES, TRANSFORMADORES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, MOTORES ENTRE OUTROS. ACOMPANHA SUPORTE DE PAREDE GRÁTIS; PARA INCÊNDIOS CLASSE A, B E C; CAPACIDADE EXTINTORA: 4A - 40BC; CONTEÚDO: 6KG; FAIXA DE TEMPERATURA -10°C A +50°C; EXTINTOR PORTÁTIL COM 06 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR. VALIDADE DA CARGA 01 ANO; FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA; ITENS INCLUSOS 01 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO PARA INCÊNDIO CLASSE ABC - INFLAMÁVEIS, MATERIAIS ENERGIZADOS E SÓLIDOS 6KG.	UND	120	R\$ 330,93	R\$ 39.712,00
4	EXTINTOR PÓ ABC 4KG 2A 20BC C/SUPORTE - EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4KG COM SUPORTE, CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A:20-BC, CLASSES: ABC (RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), GARANTIA/CARGA: 3 ANOS DE GARANTIA E HIDROSTÁTICO A CADA 5 ANOS.	UND	12	R\$ 261,25	R\$ 3.134,96
5	GRADE DE FERRO, CHAPA LAMBRILO ONDULADO CONFECCIONADO EM METALON	M ²	60	R\$ 348,33	R\$ 20.899,60
6	GRADE DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM FERRO.	M ²	88	R\$ 313,50	R\$ 27.588,29
7	GRADE DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM METALON.	M ²	88	R\$ 313,50	R\$ 27.588,29
8	GUILHOTINA COM CAPACIDADE DE 7 CORTE, PROFISSIONAL, TAMANHO ATÉ OFÍCIO.	UND	13	R\$ 362,27	R\$ 4.709,47
9	KIT JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS EM AÇO COM MALETA.	KIT	4	R\$ 753,29	R\$ 3.013,15
10	LIXEIRA COLETORA DE LIXO 240L COM RODAS, MATERIAL PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); DIMENSÕES (AXLXP): 1060MM X 570MM X 720MM; NORMA UNE EN840; CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO E MARROM.	UND	20	R\$ 830,77	R\$ 16.615,47
11	PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE.	UND	5	R\$ 226,42	R\$ 1.132,12
12	PERFURADORA COM, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, PROFISSIONAL, FUNDIDA EM ZINCO.	UND	25	R\$ 101,02	R\$ 2.525,50
13	PERSIANA HORIZONTAL PVC PREMIER - BLACKOUT NÃO BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE BAIXA CARACTERÍSTICAS 3 MESES DE GARANTIA COMPOSIÇÃO TÊXTIL / MATERIAL ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO EM METAL E PLÁSTICO COR CHUMBO	M ²	84	R\$ 198,55	R\$ 16.677,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	FECHAMENTO HORIZONTAL LÂMINAS INSTALAÇÃO PAREDE E/OU TETO LÂMINAS 25 MM LARGURA 1,80 M MODELO DA PERSIANA HORIZONTAL OUTRAS CARACTERÍSTICAS ANTIALÉRGICO (NÃO ACUMULA ÁCAROS) PADRONAGEM LISA PRAZO DE GARANTIA 3 MESES DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO TAMANHO 180X160CM TIPO DE MATERIAL POLICLORETO DE VINILA (PVC) USO IDEAL PARA TODOS OS AMBIENTES INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COR CHUMBO MARCA EVOLUX MATERIAL PVC					
14	PLAYGROUND, UM EXCELENTE PLAYGROUND COM 11 BRINQUEDOS. IDEAL PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS. BRINQUEDO FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS. CONTÉM OS SEGUINTE BRINQUEDOS: 01 ESCORREGADOR; 01 GANGORRA; 01 ESCADA HORIZONTAL; 01 BALANÇO DE MADEIRA COM CORDA; 01 PAR DE ARGOLAS; 01 BRINQUEDO VAI E VEM; 01 BARRA; 01 BANQUINHO DE BALANÇO EM MADEIRA MDF COM CORDA; 01 ESCADA VERTICAL; 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS; 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E CERCADA POR CORDAS. FICHA TÉCNICA: COMPRIMENTO: 4.65 M LARGURA: 2.50 M ALTURA: 2.40 M MATERIAL: MADEIRA DE LEI PESO DO PRODUTO: 250 KG RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS. (DESDE QUE NÃO EXCEDA A ALTURA DE 1.20M E 30 KG POR CRIANÇA). GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	3	R\$ 7.837,59	R\$ 23.512,77	
15	SUORTE P/ TELEVISOR = SUPORTE DE PAREDE P/ TV TELA PLANA 32 A 50 POLEGADA.	UND	20	R\$ 73,15	R\$ 1.462,93	
16	TENDA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E COBERTURA EM LONA REFORÇADA MEDINDO 3X3 M	UND	11	R\$ 3.727,22	R\$ 40.999,42	
17	TENDA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E COBERTURA EM LONA REFORÇADA MEDINDO 5X5 M	UND	9	R\$ 5.495,01	R\$ 49.455,06	
18	URNA PIRÂMIDE EM ACRÍLICO CRISTAL 30CM COM CARACTERÍSTICAS: UTILIZADA EM SORTEIOS, PROMOÇÕES OU EVENTOS	UND	10	R\$ 296,07	R\$ 2.960,70	





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>QUE UTILIZAM CUPONS, FICHAS ETC; POSSUI DUAS DOBRADIÇAS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE CADEADO INCLUSO DIMENSÕES DA URNA: LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 30 ALTURA: 40 CM DIMENSÕES DA TAMPA: LARGURA: 12 CM COMPRIMENTO: 12 CM DIMENSÕES DO RASGO DA TAMPA: 8,5 CM X 0,5 CM MATERIAL: ACRÍLICO CRISTAL</p>					
<p>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE VII: R\$ 298.087,73 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).</p>						
<p style="text-align: center;">LOTE VIII EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE CONSUMO</p>						
1	<p>CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA CORTADOR MATO GRAMA À GASOLINA 52 CC.</p>	UND	20	R\$ 129,74	R\$ 2.594,87	
2	<p>FIQ DE NYLON PARA ROÇADEIRA CORTADOR MATO GRAMA À GASOLINA 52CC, CORTE QUADRADO 3MM, ROLO COM 500M.</p>	ROLO	10	R\$ 379,33	R\$ 3.793,30	
3	<p>REFIL FILTRO VELA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA. OBS: CONFORME MODELO DO PURIFICADOR</p>	UND	72	R\$ 139,34	R\$ 10.032,24	
<p>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE VIII: R\$ 16.420,41 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)</p>						

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da requisição do mesmo, de modo que no referido prazo a **CONTRATADA** deverá adotar as medidas necessárias para garantir a instalação, afixação e/ou colocação do mesmo no local determinado pela **CONTRATANTE**, em conformidade com as exigências desta, a fim de preservar as mesmas condições físicas e estéticas anteriormente existentes.

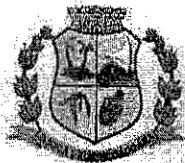
3.3. As empresas que não oferecerem os tipos de produtos constantes da Planilha Descritiva dos Materiais, anexo deste Termo de Referência, deverão apresentar produtos com especificações iguais ou superiores.

3.4. As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, as Unidades Administrativas somente pagarão aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos neste Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade no fornecimento poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

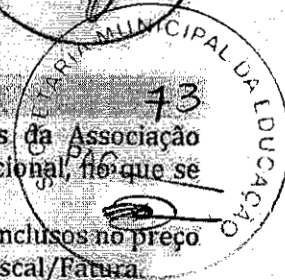
4. Da vigência da Ata e valor estimado.

- 4.1. O objeto está estimado no valor global de R\$ 5.828.005,54 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
- 4.2. A ATA terá vigência 12 Meses.
- 4.3. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. Das Condições de Fornecimento dos Produtos

- 5.1. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as Normas do Mercosul ou Certificado Internacional, que se refere à qualidade, conforme o aplicável.
- 5.2. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos, incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade.
- 5.4. A periodicidade dos pedidos será de acordo com as necessidades da Secretária de Assistência Social e demais órgão participantes.
- 5.5. Os bens serão solicitados mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.6. A entrega deverá ser efetuada nas quantidades acordadas, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.
- 5.7. O fornecimento dos bens deverá estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental.

6. Do Local e Prazo da Entrega dos Produtos

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues a expensas da Contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo e na Proposta Comercial, no endereço indicado pela Secretária.
- 6.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos a contar da transmissão, via fax ou e-mail eletrônico, da Nota de Fornecimento ao fornecedor.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência.
- 6.4. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outro dentro das especificações exigidas, arcando com todos os custos a empresa Contratada.
- 6.5. A secretária não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.
- 6.6. A entrega dos materiais será realizada, preferencialmente, no período matutino.

7. Das Condições de Recebimento

- 7.1. O recebimento do objeto deste Termo de Referência se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:
 - 7.1.1. Provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias corridos a partir do recebimento do produto, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação prevista neste Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993; e
 - 7.1.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.
- 7.2. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Termo de Referência, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações de conformidade.
- 7.3. Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.
- 7.4. A contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo as etapas impugnadas à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do bem rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

8. Do Pagamento

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega, depois da realização das aferições.
- 9.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os produtos fornecidos, discriminados.
- 9.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 9.4. O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item.
- 9.5. Na composição de preços dos valores básicos de cada item.

10. Da Vigência da Contratação

10.1. O Prazo de Vigência do contrato da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

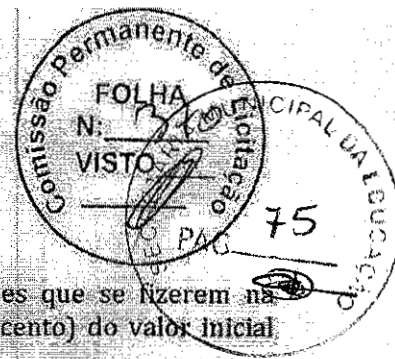
11. Das Obrigações da Contratada

- 11.1. Fornecer o objeto da licitação observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.2. Fornecer os produtos, nas condições estipuladas, na Proposta aprovada, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 11.3. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 11.4. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 11.5. Assegurar a qualidade do produto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes;
- 11.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 11.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.8. Comunicar a PMJJ, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 11.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital, seus anexos e no contrato;
- 11.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;
- 11.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 11.12. Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 11.13.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 11.14.** Entregar os produtos/materiais através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE solicitar a substituição daqueles cuja condutaseja julgadas inconvenientes.
- 11.15.** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa condução na entrega dos produtos/materiais.
- 11.16.** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos/materiais fornecidos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 11.17.** Responder perante a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 11.18.** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 11.19.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação/fornecimento dos serviços/produtos/materiais contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Secretaria/Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.
- 11.20.** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.21.** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 11.22.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

12. Das Obrigações da Contratante

- 12.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 12.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 12.3.** Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 12.4.** Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 12.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 12.6.** Acompanhar a execução do fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu acéite;
- 12.7.** Efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados neste Termo de Referência;
- 12.8.** Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 12.10. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras; Acompanhar a entrega do produto, por meio do Serviço de Almojarifado, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 12.11. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 12.12. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 12.13. O atraso na entrega dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprazada, incidindo igual multa no caso de produtos divergentes das especificações;
- 12.14. No segundo atraso, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- 12.15. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**;
- 12.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato;
- 12.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- 12.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

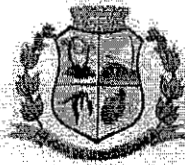
13. Da Adjudicação

- 13.1. Adjudicação será global POR LOTE.

14. Da Fiscalização do contrato

14.1. A fiscalização do contrato e o acompanhamento da entrega dos produtos serão realizados por servidor formalmente designado pelo Contratante, que atuará, juntamente com o responsável técnico da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento da entrega dos produtos, registrando as ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados técnicos esperados e cujas atribuições básicas são:

- 14.1.1. Solicitar junto a empresa contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços e/ou fornecimento dos produtos;
- 14.1.2. Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato; e;
- 14.1.3. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.
- 14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 14.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 14.4. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a PMJJ reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 14.5. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a PMJJ, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. Disposições Gerais

15.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.06.14.01 SRP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

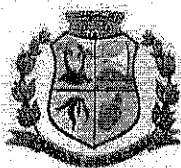
Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor total da proposta: R\$.....(.....)

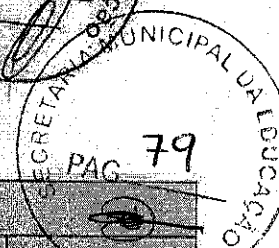
3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

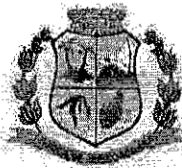


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE I ARES-CONDICIONADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (OBS: COM INSTALAÇÃO).	UND	41	R\$	R\$
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (OBS: COM INSTALAÇÃO).	UND	84	R\$	R\$
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, CONSUMO (W)1753, VAZÃO DE AR (M ³ /H)850 GÁS REFRIGERANTE R-410A, UNIDADE INTERNA (LXAXP)(MM)1000X219X326, PESO LÍQUIDO - INT/EXT (KG)13,0 / 36,3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (OBS: COM INSTALAÇÃO).	UND	43	R\$	R\$
4	AR-CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, SEU FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ELIMINA ODORES E CAPTURA POEIRA, FUNGOS, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, CONSUMO (W)2883, CICLO FRIO, VAZÃO DE AR (M ³ /H)1200, GÁS REFRIGERANTE R22, UNIDADE INTERNA (LXAXP)(MM)1250X325X255, PESO LÍQUIDO - INT/EXT (KG)18,0 / 36,3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (OBS: COM INSTALAÇÃO).	UND	16	R\$	R\$
5	AR-CONDICIONADO SPLIT 60000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (OBS: COM INSTALAÇÃO).	UND	6	R\$	R\$
LOTE II PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PERMANENTES					
1	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3-7100, MEMÓRIA 4GB, HD 500GB, PLACA MÃE S/V/R PROJETADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 21 EM 1, PLACA DE SOM PROFISSIONAL DEDICADA; GABINETE TOOLLESS REVERSIVEL, E COM SISTEMA OPERACIONAL W10 PROFISSIONAL MONITOR DE 18" LED.	UND	91	R\$	R\$
2	COMPUTADOR I5 5200U, 6GB, DDR4, HD 500GB, DVD/RW, HDMI, SISTEMA DE RECUPERAÇÃO ELETRONICA, HD GRAPHICS 5500, SISTEMA OPERACIONAL W10 PROFISSIONAL.	UND	42	R\$	R\$
3	DUPLICADOR DIGITAL, MÍNIMO DE 120 PPM, DIGITALIZAÇÃO EM ATÉ FORMATO A3.	UND	1	R\$	R\$
4	DUPLICADOR DIGITAL, MÍNIMO DE 90 PPM, DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO A4.	UND	6	R\$	R\$
5	ESTABILIZADOR MODULO ISOLADOR DIGITAL 1000VA/1000W.	UND	57	R\$	R\$
6	FRAGMENTADORA CORTE EM TIRAS DE 6MM. 8 FOLHAS+CARTAO+CD C/ CESTO DE 12 LTS - 220V.	UND	11	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 TRANSFERÊNCIA DE DADOS RÁPIDA COM CONECTIVIDADE USB 3.0.	UND	56	R\$	R\$
8	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA COM SCANNER.	UND	58	R\$	R\$
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA LCD 1,44" WI-FI USB 2.0.	UND	7	R\$	R\$
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, COM WIRELESS, COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	59	R\$	R\$
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM; BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS; IMPRESSÃO A LASER DE ATÉ 2400 X 600 DPI, COM CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E WIRELESS.	UND	40	R\$	R\$
12	MÓDULO ISOLADOR 500 VA	UND	103	R\$	R\$
13	MONITOR DE LED 18"	UND	96	R\$	R\$
14	NOBREAK SMS 1000VA BIVOLT 5 TOMADAS	UND	28	R\$	R\$
15	NOBREAK SMS 1500VA BIVOLT 5 TOMADAS	UND	59	R\$	R\$
16	NOBREAK SMS 700VA BIVOLT 5 TOMADAS	UND	25	R\$	R\$
17	NOTEBOOK INTEL CORE I3 6006U, 14" 4GB, HD 1TB, GRAVADOR DE CD/DVD E COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO.	UND	77	R\$	R\$
18	PROJETOR MULTIMÍDIA. BRILHO/LÚMENS: BRILHO EM CORES: 2000 LUMENS / BRILHO EM BRANCO: 2000 LUMENS. RESOLUÇÃO NAT. RESOLUÇÃO NAT. CONTRASTE: 2000:1. NÍVEL DE RUÍDO: 32DB. CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: AUTOMÁTICA VERTICAL +/- 30 GRAUS. CONJUNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD. MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL E REVERSA. LENTES: F: 1.44 - 16.6MM. LÂMPADA: 200W UHE E-TORL 4000H (BAIXA LUMINOSIDADE) 3000H (ALTA LUMINOSIDADE). TV COMPATÍVEL: NTSC: 560 LINHAS/PAL: 560 LINHAS/, SINAL DE ENTRADA/NTSC/NTSC4. 43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/SECAM/480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16.7 MILHÕES DE CORES. CARTÃO DE SOM: 2 ALTO- FALANTES 10W STEREO. DTS DIGITAL SORROUND& DOLBY DIGITAL. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 30" A 300" A UMA DISTÂNCIA DE 89CM - 9.1 MTS. RESOLUÇÃO NATIVA: 960 X 540 (540P). CONTROLE REMOTO. FUNÇÕES DE SELEÇÃO DE FONTES, MUDAR TAMANHO DA TELA, MODO DE COR, VOLUME, E-ZOOM, A /V MUTE, FREEZE, MENU, ROLAGEM DE PÁGINA, AJUDA, AUTO, FUNÇÕES ID. CONECTIVIDADE: VIDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X 1, ENTRADA DE MICROFONE, STEREO (MINI JACK) X 3, HDMI, VIDEO COMPOSTO (1 BNC), USB TIPO B. REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM: AC 100-240V, +-10% FREQUENCIA: 50/60 HZ. ITENS INCLUSOS: VIDEO PROJETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CABO DE COMPUTADOR VGA, CONTROLE REMOTO, BATERIAS AA X2, MALETA SOFT, CD-ROM, FOLHA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO. DIMENSÕES/ PESO.	UND	30	R\$	R\$

